



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Araci

1

Quinta-feira • 5 de Outubro de 2017 • Ano • Nº 2773

Esta edição encontra-se no site: www.araci.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Araci publica:

- **Portaria Nº3.394 de 02 de Outubro de 2017**-Concede Licença Maternidade a Servidora do quadro efetivo da Secretaria Municipal de Saúde.
- **Portaria Nº3.395 de 02 de Outubro de 2017**-Concede Licença Maternidade a Servidora do quadro efetivo da Secretaria Municipal de Saúde.
- **Portaria Nº3.396 de 02 de Outubro de 2017**-Concede Licença Maternidade a Servidora do quadro efetivo da Secretaria Municipal de Saúde.
- **Portaria Nº3.397 de 02 de Outubro de 2017**-Dispõe sobre a Concessão de Férias de Servidores do quadro efetivo da Secretaria de Saúde.
- **Portaria Nº3.398 de 04 de Outubro de 2017**-Reintegrar servidor(a) que especifica em cumprimento a decisão judicial.
- **Portaria Nº3.399 de 04 de Outubro de 2017**-Reintegrar servidor(a) que especifica em cumprimento a decisão judicial.
- **Portaria Nº3.400 de 04 de Outubro de 2017**-Reintegrar servidor(a) que especifica em cumprimento a decisão judicial.

Transparência

Os Atos do gestor são publicados no Diário Oficial próprio do Município.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.



Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000
Tel:(75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

PORTARIA Nº 3.394 DE 02 DE OUTUBRO DE 2017

Concede Licença Maternidade a Servidora do quadro efetivo da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACI-BA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na legislação municipal em vigor, e;

CONSIDERANDO, requerimento protocolado junto à Secretaria Municipal de Saúde, solicitando licença maternidade;

CONSIDERANDO o art. 123 da Lei Complementar nº 02 de 19 de janeiro de 2001, alterado pela Lei Complementar nº 002 de 28 de outubro de 2009, que permite a licença por um período de 180 dias;

CONSIDERANDO, para fins de regularização junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia – TCM;

CONSIDERANDO a necessidade da distribuição dos servidores administrativos nas unidades da rede pública municipal:

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, à servidora: CRISTIANE SILVA DE SOUSA, Cadastro nº 3579, Auxiliar de Serviços Gerais em Saúde, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, Licença Maternidade por um período de 180 (cento e oitenta) dias a contar a partir de 21/07/2017 a 16/01/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 21/07/2017.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Araci-Bahia, 02 de outubro de 2017.

ANTONIO CARVALHO DA SILVA NETO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000
Tel:(75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

PORTARIA Nº 3.395 DE 02 DE OUTUBRO DE 2017

**Concede Licença Maternidade a Servidora do
quadro efetivo da Secretaria Municipal de Saúde.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACI-BA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na legislação municipal em vigor, e;

CONSIDERANDO, requerimento protocolado junto à Secretaria Municipal de Saúde, solicitando licença maternidade;

CONSIDERANDO o art. 123 da Lei Complementar nº 02 de 19 de janeiro de 2001, alterado pela Lei Complementar nº 002 de 28 de outubro de 2009, que permite a licença por um período de 180 dias;

CONSIDERANDO, para fins de regularização junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia – TCM;

CONSIDERANDO a necessidade da distribuição dos servidores administrativos nas unidades da rede pública municipal:

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, à servidora: RENATA ANDRADE DE MORAIS, Cadastro nº 2975, Enfermeiro(a), lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, Licença Maternidade por um período de 180 (cento e oitenta) dias a contar a partir de 15/06/2017 a 11/12/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 15/06/2017.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Araci-Bahia, 02 de outubro de 2017.

ANTONIO CARVALHO DA SILVA NETO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000
Tel:(75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

PORTARIA Nº 3.396 DE 02 DE OUTUBRO DE 2017

Concede Licença Maternidade a Servidora do quadro efetivo da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACI-BA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na legislação municipal em vigor, e;

CONSIDERANDO, requerimento protocolado junto à Secretaria Municipal de Saúde, solicitando licença maternidade;

CONSIDERANDO o art. 123 da Lei Complementar nº 02 de 19 de janeiro de 2001, alterado pela Lei Complementar nº 002 de 28 de outubro de 2009, que permite a licença por um período de 180 dias;

CONSIDERANDO, para fins de regularização junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia – TCM;

CONSIDERANDO a necessidade da distribuição dos servidores administrativos nas unidades da rede pública municipal:

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, à servidora: ANA CLESIA DE FIGUEIREDO, Cadastro nº 3550, Enfermeiro(a), lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, Licença Maternidade por um período de 180 (cento e oitenta) dias a contar a partir de 14/09/2017 a 14/03/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 14/09/2017.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Araci-Bahia, 02 de outubro de 2017.

ANTONIO CARVALHO DA SILVA NETO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel:(75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

PORTARIA Nº 3.397 DE 02 DE OUTUBRO DE 2017

**Dispõe sobre a Concessão de
Férias de Servidores do quadro
efetivo da Secretaria de Saúde.**

O SECRETÁRIO DE GOVERNO, ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO DE ARACI-BA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na legislação municipal em vigor, autorizado pelo Decreto nº 421 de 28/05/2013, que delega poderes, e;

CONSIDERANDO, a necessidade de publicar as férias dos servidores do quadro efetivo;

CONSIDERANDO, a importância de se garantir o funcionamento satisfatório das unidades administrativas, através da fixação do seu quadro efetivo permanente dos servidores;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias aos Profissionais da Secretaria de Saúde abaixo relacionados, referente ao exercício 2017, nos períodos descritos em anexo.

CADASTRO	NOME DO SERVIDOR	PERÍODO
3552	ISABELA SANTANA GAMA	14/09/2017 a 12/10/2017
4097	INDIARA PINHO CRUZ	14/08/2017 a 12/09/2017
3608	NAILZA LIMA SANTANA	14/09/2017 a 12/10/2017
3547	TAÍS PAMPONET VEIGA	14/09/2017 a 12/10/2017
3643	ALINE NASCIMENTO DOS SANTOS	01/09/2017 a 30/09/2017
1132	ALTER ANDRADE CARNEIRO	01/09/2017 a 30/09/2017
2792	ANDRE CARVALHO DE FREITAS	01/09/2017 a 30/09/2017
1562	CARLOS AILTON DANTAS BARRETO	01/09/2017 a 30/09/2017
1511	CRISTINA VALVERDE BARRETO	01/09/2017 a 30/09/2017
3399	DANIELE SANTOS ANDRADE	01/09/2017 a 30/09/2017
3685	EUZILAINE SENA DE CASTRO	01/09/2017 a 30/09/2017
1988	FRANCISCO LEON SILVA MASCARENHAS	01/09/2017 a 30/09/2017
1563	IRAILSON A PAZ FERREIRA OLIVEIRA	01/09/2017 a 30/09/2017
1570	JIOMAR CRUZ DOS SANTOS	01/09/2017 a 30/09/2017
3749	KLEVES OLIVEIRA LIMA	01/09/2017 a 30/09/2017
1143	LEOMAR VALENTIM BARROS	01/09/2017 a 30/09/2017
3612	LILIA CARVALHO DA SILVA	01/09/2017 a 30/09/2017
3301	LILIANE SANTOS BARRETO	01/09/2017 a 30/09/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel:(75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

3617	MARCOS SANTANA DOS SANTOS	01/09/2017 a 30/09/2017
0318	MARIA CIDAMARIA DA PAIXÃO	01/09/2017 a 30/09/2017
0317	MARIA CREUZA DOS SANTOS	01/09/2017 a 30/09/2017
2794	MARLI CONCEIÇÃO DOS SANTOS	01/09/2017 a 30/09/2017
1503	MIRALDO GOES DE PINHO	01/09/2017 a 30/09/2017
1532	ROSÁLIA FERREIRA DE MATOS	01/09/2017 a 30/09/2017
1056	TANUSIA LIMA PIMENTEL	01/09/2017 a 30/09/2017

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 14/08/2017.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Araci- Bahia, 02 de outubro de 2017.

JOSE NILSON SANTOS DA SILVA
Secretário de Governo, Administração,
Finanças e Planejamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

Praça Nossa Senhora da Conceição, 04 – Centro – CEP 48760000

Fone: (75) 3266-2146 e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

PORTARIA Nº 3.398 DE 04 DE OUTUBRO DE 2017

Reintegrar servidor(a) que especifica em cumprimento a decisão judicial.

O PREFEITO DE ARACI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica e legislação municipal em vigor, e;

CONSIDERANDO, a necessidade de imediato cumprimento das decisões prolatadas no Mandado de Segurança nº 0000149-85.2013.805.0014, que determina a reintegração do servidor em seu respectivo cargo de origem,

RESOLVE:

Art. 1º. Reintegrar, o(a) servidor(a): AGDA DOS SANTOS, ao cargo de Auxiliar de Serviços Gerais Educacionais, Regional Jacú, 40 horas, da Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir desta data, em cumprimento a determinação judicial.

Art. 2º. O servidor reintegrado deverá comparecer a Secretaria de Governo, Administração Finanças e Planejamento para regularização cadastral, avaliação através do médico do trabalho designado pelo Poder Executivo e assinatura da declaração de inexistência de acúmulo de cargos, empregos, funções públicas.

Art. 3º Fica o órgão responsável pelo qual o servidor é vinculado, fazer o controle de horário de forma efetiva.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Araci-Bahia, 04 de outubro de 2017.

ANTONIO CARVALHO DA SILVA NETO
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

Praça Nossa Senhora da Conceição, 04 – Centro – CEP 48760000

Fone: (75) 3266-2146 e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

PORTARIA Nº 3.399 DE 04 DE OUTUBRO DE 2017

Reintegrar servidor(a) que especifica em cumprimento a decisão judicial.

O PREFEITO DE ARACI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica e legislação municipal em vigor, e;

CONSIDERANDO, a necessidade de imediato cumprimento das decisões prolatadas no Mandado de Segurança nº 0000134-19.2013.805.0014, que determina a reintegração do servidor em seu respectivo cargo de origem,

RESOLVE:

Art. 1º. Reintegrar, o(a) servidor(a): ANALDINA FERREIRA SIMÕES, ao cargo de Professor(a) Nível 1 – 25 Horas – Sede, da Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir desta data, em cumprimento a determinação judicial.

Art. 2º. O servidor reintegrado deverá comparecer a Secretaria de Governo, Administração Finanças e Planejamento para regularização cadastral, avaliação através do médico do trabalho designado pelo Poder Executivo e assinatura da declaração de inexistência de acúmulo de cargos, empregos, funções públicas.

Art. 3º Fica o órgão responsável pelo qual o servidor é vinculado, fazer o controle de horário de forma efetiva.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Araci-Bahia, 04 de outubro de 2017.

ANTONIO CARVALHO DA SILVA NETO
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

Praça Nossa Senhora da Conceição, 04 – Centro – CEP 48760000

Fone: (75) 3266-2146 e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

PORTARIA Nº 3.400 DE 04 DE OUTUBRO DE 2017

Reintegrar servidor(a) que especifica em cumprimento a decisão judicial.

O PREFEITO DE ARACI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica e legislação municipal em vigor, e;

CONSIDERANDO, a necessidade de imediato cumprimento das decisões prolatadas no Mandado de Segurança nº 0000093-52.2013.805.0014, que determina a reintegração do servidor em seu respectivo cargo de origem,

RESOLVE:

Art. 1º. Reintegrar, o(a) servidor(a): VERA LÚCIA MATA DOS REIS, ao cargo de Auxiliar de Serviços Gerais Social – 40 horas da Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Assistência Social, Esporte e Lazer, a partir desta data, em cumprimento a determinação judicial.

Art. 2º. O servidor reintegrado deverá comparecer a Secretaria de Governo, Administração Finanças e Planejamento para regularização cadastral, avaliação através do médico do trabalho designado pelo Poder Executivo e assinatura da declaração de inexistência de acúmulo de cargos, empregos, funções públicas.

Art. 3º Fica o órgão responsável pelo qual o servidor é vinculado, fazer o controle de horário de forma efetiva.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Araci-Bahia, 04 de outubro de 2017.

ANTONIO CARVALHO DA SILVA NETO
Prefeito